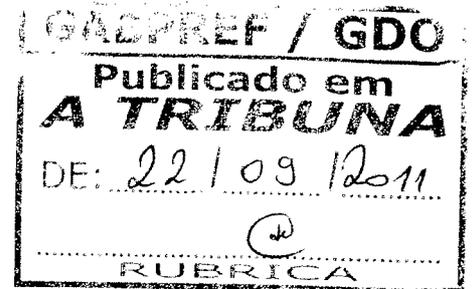




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.156



Autoriza o Poder Executivo a desafetar área de domínio público localizada no bairro Ilha das Caieiras, com vistas a formalização de Contrato de Concessão de Uso Oneroso com a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar o bem de domínio comum do povo, constituído de uma área de terra medindo 1,77m² (um metro quadrado e setenta e sete decímetros quadrados) e perímetro de 5,84m (cinco metros e oitenta e quatro centímetros), assim delimitada: frente com 2,06m (dois metros e seis centímetros) para Rua Felicidade Correia dos Santos, fundos com 2,06m (dois metros e seis centímetro) para EMEF Eliane Rodrigues dos Santos, lado esquerdo com 0,86m (oitenta e seis centímetros) para EMEF Eliane Rodrigues dos Santos e lado direito com 0,86m (oitenta e seis centímetros) para Rua da Coragem, localizada no bairro Ilha das Caieiras, nesta Capital, passando a referida área a constituir bem dominical do Município.

Parágrafo único. A área acima descrita encontra-se inserida em área de marinha cuja posse pertence ao Município de Vitória ocupando-a como logradouro

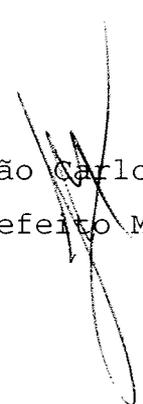
público e está avaliada em R\$ 100,00 (cem reais) conforme Laudo de Avaliação nº 06/2008 elaborado pela COPEA, em anexo ao processo nº 7329110/08.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Contrato de Concessão de Uso Oneroso com a Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN referente a área desafetada descrita no Art. 1º desta Lei, destinada a implantação de uma Estação Elevatória de Água.

Art. 3º. A CESAN pagará anualmente o valor de R\$ 100,00 (cem reais) conforme avaliação obtida pela COPEA, que será reajustado na forma prevista pelo Contrato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de setembro de 2011.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5707523/11
stn